



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECIMENTAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 098/2021
INEXIGIBILIDADE nº 052/2021 - CONTRATO N.º 263/2021
TERMO ADITIVO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BONIFÍSIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.538.083/0001-89, estabelecida à Rua São Francisco, nº 861, sala 01, Centro, na cidade de São João/PR, CEP 85.570-000, neste ato representada por Sarha Salete Bonissoni Cardoso, portadora do RG nº 8.675.234-4 SSP-PR e CPF nº 037.822.249-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao Contrato nº 263/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

A Contratada continuará atendendo na Secretaria de Saúde do Município de São João, bem como continuará disponibilizando a profissional **Sarha Salete Bonissoni Cardoso**, inscrita no CREFITO/PR nº 103974/F, para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **11/07/2022 à 11/07/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 24.000,00
ADITIVO I – ACRÉSCIMO	R\$ 24.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 48.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

0000717



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2022.

Sarha Salette Bonissoni Cardoso
SARHA SALETE BONISSONI CARDOSO
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.28 11:19:55 -03'00'
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

0000727



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 263/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 263/2021, terminará a vigência em 10 de julho de 2022;
2. Considerando que o credenciamento foi realizado para atender a grande demanda de serviços especializados dos Municípios que recorrem ao Consórcio na busca de atendimento para seus pacientes;
3. Considerando que as contratações de determinadas especialidades há um reduzido número de profissionais no mercado, com demanda ampla de pacientes aguardando atendimento de tais profissionais;
4. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
5. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
6. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
7. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
8. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

000073 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ
E-mail – saude@saojoao.pr.gov.br - Fone Fax: (46) 3533-1618

Ofício n.º 036/2022

São João, 07 de abril de 2022

Ilmo. Sr.
Marcos Jose Brandoli de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CONIMS
Pato Branco - PR

Prezado Sr:

Em resposta ao Ofício n.º 085/2022/LICITAÇÃO/CONIMS, manifestamos interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 263/2021, oriundo do Processo 098/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2021, firmado em 10 de julho de 2021, com a contratada CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA..

Atenciosamente.

Secretário Munt. De Saúde
ODAIR CHUTA
Portaria Nº 5.651
RG 8.107.397-0 - PR

Odair Chuta
Secretário Municipal de Saúde



000074 J
Clínica de Fisioterapia
Bonifisio Ltda. - ME.
CNPJ 08.538.083/0001-89

Ilmo. Senhor
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco – PR

Assunto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – OFÍCIO N° 004/2022LIC/CONIMS

Prezado:

Através do presente encaminhamento resposta ao Ofício, informando que a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA, CNPJ 08.538.083/0001-89, representada neste ato por sua Sócia Administradora SARHA SALETE BONISSONI CARDOSO, Portador(a) do RG n° 8.675.234-4 e CPF n° 037.822.249-06, tem por objetivo prosseguir com os atendimentos de fisioterapia destinado aos usuários oriundos do Município de São João – PR, sendo favorável a prorrogação do contrato de prestação de serviço n° 263/2021, oriundo do processo 098/2021.

Atenciosamente,

São João, 21 de Março de 2022.

Sarha Salete Bonissoni Cardoso

SARHA SALETE BONISSONI CARDOSO

Representante Legal

RG n° 8.675.234-4 SSP-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA
CNPJ: 08.538.083/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:17 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.
Código de controle da certidão: **18A9.3307.B5AF.CC8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.538.083/0001-89

Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA

Endereço: RUA SAO FRANCISCO 861 CASA / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

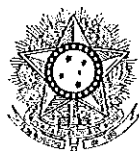
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040800522082173732

Informação obtida em 11/04/2022 08:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.538.083/0001-89
Certidão n°: 11421440/2022
Expedição: 11/04/2022, às 08:49:08
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.538.083/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

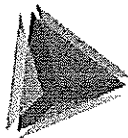
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0000787



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08538083000189
	Nome	CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA		
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 56/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato nº 125/2017 – BIOEXAME – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME;

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato nº 161/2017 – ARANTES SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MEDICOS S/S;

Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 263/2021 – CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA.

2 – As alterações que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 devem observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, além da previsão orçamentária e da manutenção das condições de qualificação do prestador.

3 – Considerando que o Edital de credenciamento nº 02 e 03/2017 e o Edital de credenciamento 03/2019 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

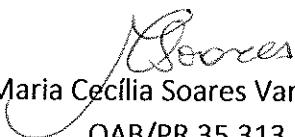
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado e, a cada novo aditivo de prorrogação, verificar-se que o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, mesmo quando superados os 60 (sessenta) meses de vigência contratual que se refere a Lei 8.666/93. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

0000817



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Fundo Municipal de Saúde de São João

CNPJ 08.993.221/0001-10 ESTADO DO PARANÁ
E-mail – saude@saojoao.pr.gov.br -Fone Fax: (46) 3533-1618

Ofício n.º 063/2023

São João, 22 de maio de 2023

Ilma. Sra.
Ivete Maria Lorenzi
Secretária Executiva do CONIMS
Pato Branco - PR

Prezado Sr:

Considerando a realização de cirurgias eletivas, das quais algumas demandam que os pacientes tenham atendimento fisioterapêutico para reabilitação e aos casos de doenças do aparelho respiratório em que pacientes necessitem de fisioterapia pulmonar;

Considerando que o município de São João não possui nenhum profissional de fisioterapia em fila de espera para ser convocado, seja em processo seletivo ou em concurso público;

Considerando que a demanda de pacientes que procuram o SUS é crescente em nosso município, pois a única estrutura de saúde no município é a pública;

Manifestamos interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 263/2021, oriundo do Processo 098/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2021, firmado em 10 de julho de 2021, com a contratada CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA.

Atenciosamente.


Odair Chuta
Secretário Municipal de Saúde

000082 J
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**RE: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 263/2021 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA ME**

1 mensagem

Sarha Bonissoni <sarha_bonissoni@hotmail.com>

6 de junho de 2023 às 06:35

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Bom dia. Não irei renovar a prorrogação do contrato.
Agradeço por todo o tempo que trabalhei com vcs.
que Deus abençoe a todos.

Sarha S. Bonissoni Cardoso

Fisioterapeuta

Credito 8 103974-F

WhatsApp - 46 999832297

**De:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 25 de maio de 2023 09:46**Para:** sarha_bonissoni@hotmail.com <sarha_bonissoni@hotmail.com>**Assunto:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 263/2021 - CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA ME

Prezado, Bom dia ,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 263/2021 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 003/2019 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Muito obrigadal

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

